



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2021 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa ao reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 4.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-9, sugerindo a tramitação com recomendação de que o projeto seja instruído com a estimativa do impacto orçamentário.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, à instrução de Projeto de Lei relativo ao orçamento anual.

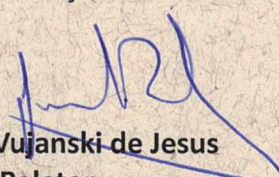
Em análise da proposição apresentada, verifica-se que o projeto objetiva fixar remuneração mínima a ser paga ao agente público, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos da Lei Federal nº 11.350/06, que determina a atualização anual no mês de janeiro.

Tendo em vista o não retorno, até a presente data, do ofício encaminhado ao Poder Executivo, requerendo a estimativa do impacto orçamentário. E, diante da impossibilidade de fazer o estudo do reajuste salarial sem o impacto financeiro que este trará.

Concluo, pela NÃO APROVAÇÃO do projeto de Lei Ordinária nº 1/2021.

É como voto.

Sala das Comissões, 22 de março de 2021.


Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

CM PITANGA
Protocolo 0188 / 2021
Data: 22/03/2021 13:36:00
Agnaldo Vujanski de Jesus
Regiane Bobato 